

**SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01/2013 – Prefeitura Municipal de Paranaguá – Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP**

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9) e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Órgão Interessado: Município de Paranaguá

Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Modalidade

Consultoria Individual nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Paranaguá – Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

Processo Administrativo

Nº 37952/2013

Tipo de Seleção

CONSULTOR INDIVIDUAL

Projeto: Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 2520/OC-BR

Objeto:

Contratação de Consultor Individual para Elaboração dos Projetos Executivos de Revitalização, Pavimentação e Drenagem das Vias do Município, constantes do TDR 01/2013, contempladas no CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 2520/OC-BR celebrado no dia 30 de setembro de 2011, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, do Estado do Paraná, Brasil e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID,

Recebimento dos Currículos:

Data limite para entrega dos Currículos: 11/11/2013

Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, CEP 83.203-060, Paranaguá, Paraná e na Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, situada à Rua Ada Macaggi, nº 146, bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná. Telefone/Fax: (41) 3420-6108/6109.

Esclarecimentos serão prestados:

Dia: de segunda-feira a sexta-feira

Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário de Brasília)

Local: Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, situada à Rua Ada Macaggi, nº 146, bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná.

Email: ugp@pmpgua.com.br

Fone/fax: (41) 3420-6108/3420-6109

Presidente da Comissão de Licitação

Sebastião Renato Furtado

Decreto nº 467 de 14 de junho de 2013

A Solicitação de Manifestação de Interesse e o Anexo I – FATORES DE AVALIAÇÃO, serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.paranagua.pr.gov.br/> e no email: ugp@pmpgua.com.br

Paranaguá, 22 de outubro de 2013

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. OBJETO: Contratação de Consultor Individual para Elaboração dos Projetos Executivos de Revitalização, Pavimentação e Drenagem das Vias do Município, contempladas no CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 2520/OC-BR celebrado no dia 30 de setembro de 2011, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, do Estado do Paraná, Brasil e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

2. REQUISITOS

2.1. Obrigatórios:

2.1.1. O contratado deverá ser de um dos países membros do BID;

2.1.2. O contratado deverá ter formação de nível superior em Engenharia Civil ou em Engenharia com habilitação para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias.

2.1.3. O contratado deverá possuir experiência comprovada na elaboração e supervisão de projetos de Pavimentação e Drenagem.

2.2. Desejável:

2.2.1. Experiência profissional de prestação de serviços similares aos solicitados no TDR 01/2013, em programas com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

3.1. Planejamento das Ações, Coleta de Informações do Plano Diretor e do Cadastro Imobiliário, Definição de Traçado e Geometria das Vias a serem projetadas. Pesquisa de disponibilidade de materiais (insumos) e do volume de tráfego das ruas;

3.2. Acompanhamento do Levantamento Topográfico Cadastral e demarcação do estaqueamento das Ruas em projeto, fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;

3.3. Avaliação do levantamento de deflexões fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, com viga Benkelman na extensão das Ruas que terão o pavimento restaurado, para aplicação nos Projetos;

3.4. Acompanhamento dos serviços de sondagem e coleta dos materiais em toda a extensão das Ruas que terão pavimentação nova sendo que nestas áreas o

dimensionamento do pavimento será pelo Índice de Suporte Califórnia – ISC do subleito natural e dos números de passagens do eixo padrão (Número N) usando o método do Professor Murillo Lopes de Souza.

3.5. Elaboração do Projeto Geométrico das Ruas, contendo: definição de traçado, greide e desenhos;

3.6. Elaboração do Projeto de Terraplanagem, contendo: desenho de sessões transversais, cálculo de áreas e volumes da movimentação de terra;

3.7. Elaboração do Projeto de Drenagem nos trechos de pavimentação, contendo: definição do sistema de coleta, definição das redes e lançamento de emissários;

3.8. Elaboração do Projeto de Pavimentação das Ruas, contendo: desenhos, cálculos e notas de serviço;

3.9. Elaboração dos Projetos de Restauração da extensão pavimentada nas Ruas que serão restauradas, contendo: desenhos, cálculos e notas de serviço;

3.10. Elaboração dos Projetos de Sinalização, contendo: desenhos dos sinais e o posicionamento dos sinais nas vias;

3.11. Elaboração dos Projetos de Obras Complementares como passeios, ciclo faixas, paradas de ônibus;

3.12. Elaboração dos Volumes de Informações destinada à licitação com as especificações de serviços e materiais a serem utilizados, apresentados através de planilhas;

3.13. Esclarecimentos sobre o Plano de Execução das Obras, estabelecimento de condições para a execução, equipamento mínimo exigido, definição dos critérios de aceite e rejeição dos serviços;

3.14. Licenciamento/anuências ambientais;

3.15. Elaboração de relatórios, mensais, de andamento;

3.16. Elaboração de relatório, final, na entrega de cada produto.

4. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Contrato será por preço global.

4.2. O Prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados na entrega de cada Produto finalizado.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A presente contratação será feita com base na análise e avaliação curricular conforme critérios de avaliação constante no modelo (Anexo I).

5.2 A apresentação dos Currículos deverá ser, preferencialmente, na Plataforma Lattes.

5.3. Os currículos só serão aceitos se protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, CEP 83.203.060, Paranaguá - Paraná ou se enviados via Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, para a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas- CEL/UGP, situada à Rua Ada Macaggi, nº 146, bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná. Telefone/Fax: (41) 3420-6108/6109, com a solicitação de que seja protocolado no Protocolo da Prefeitura de Paranaguá. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos poderão ser sanadas no email: ugp@paranaguá.gov.pr.br, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao prazo estipulado para a entrega.

5.4. A Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículos quando de sua remessa por meio postal.

5.5. No envelope deverá constar o número do TDR, a que se refere.

5.6. A data limite para entrega do Currículo é 11 de novembro de 2013.

5.7. O candidato que tiver seu currículo aprovado deverá comprovar documentalmente, todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição para a celebração do contrato de serviço.

5.8. Vedação legal: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.” Art.7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.

ANEXO I

FATORES DE AVALIAÇÃO

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado que será protocolado junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os seguintes documentos:

- a) Currículo, preferencialmente na Plataforma Lattes, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no **Termo de Referência - TDR01/2013**, acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
- b) Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização e demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do documento que comprove sua inscrição no Conselho Profissional competente;
- d) Cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF
- e) Comprovante de Residência.
- f) Declaração do candidato que não exerce cargo público;

1.2. A documentação solicitada no item 1.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato, número do RG ou CPF e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.

2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção do candidato será realizado por Comissão de Seleção constituída pela Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP, instituída pelo Decreto Municipal nº 467, de 14 de junho de 2013, com o apoio técnico da Diretoria Técnica de Engenharia da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP e terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira a Conferência, Análise e aprovação da documentação e currículo e a segunda o Resultado final.

ETAPA 1 – Conferência, análise e aprovação da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e dos currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 1.1 deste instrumento.

b. Segunda fase: Análise e pontuação dos currículos, realizada com base na experiência acadêmica e profissional comprovadas.

b.1. Formação mínima exigida: Nível superior completo na área de interesse especificada no termo de referência – TDR 001/2013 (eliminatório);

b.2. A análise curricular será pontuada com base no histórico acadêmico e na experiência profissional, comprovados documentalmente, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação apresentados abaixo.

Formação: nível superior completo em Engenharia Civil ou em área afim que autorize a elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem – eliminatório;

2.3 A avaliação da experiência profissional e acadêmica, para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado por documentação, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os seguintes itens:

i. Comprovação de pós-graduação, na área relacionada ao Termo de Referência (até 25 pontos):

Especialização (mínimo de 360 horas): 10 pontos

Mestrado: 15 pontos;

Doutorado ou Pós-doutorado: 25 pontos.

ii. Comprovação de experiência profissional em elaboração de projetos de engenharia de pavimentação e/ou drenagem. (Até 25 pontos)

O candidato receberá 5 (cinco) pontos por ano de experiência. Será considerado o máximo de 5 (cinco) anos.

iii. Comprovação de experiência profissional em atividades relacionadas a Projetos de Pavimentação e Restauração de Pavimentos, Execução de Obras e Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação, Fiscalização, Supervisão, Assessoria e Gerenciamento de Obras (Até 20 pontos):

O candidato receberá 5,0 (cinco) pontos por ano de experiência. Será considerado o máximo de 04 (quatro) anos.

iv. Comprovação de experiência profissional de prestação de serviços similares aos solicitados para o TDR 01/2013, em programas com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Até 10 pontos)

O candidato receberá 5 (cinco) pontos por evento. Será considerado o máximo de 2 (dois) eventos.

v. Comprovação de experiência profissional em execução de obras e serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação. Fiscalização, supervisão, assessoria e gerenciamento de obras. (Até 10 pontos)

O candidato receberá 2 (dois) pontos por evento. Será considerado o máximo de 5 (cinco) eventos.

vi. Comprovação de participação na elaboração e publicação de trabalhos técnico-científicos relacionados ao tema do Termo de Referência (não se considerará resumo e nem terceira ou mais autorias) (Até 10 pontos):

O candidato receberá 2,0 (dois) pontos por trabalho publicado. Será considerado o máximo de 5 (cinco) trabalhos.

ETAPA 2 – Classificação Final

Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular conforme critérios de pontuação descritos na ETAPA 1, itens i, ii, iii, iv, v e vi, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação.

2.5 Em caso de empate na pontuação dos candidatos na ETAPA 1, terá preferência o candidato com maior experiência profissional na elaboração de Projetos executivos de engenharia.

2.6 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão por conta dos candidatos.